

Ofício nº 004/2026

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>
Secretaria de Planejamento e Infraestrutura
<b>Responsável pela Demanda:</b> <b>ANDERSON FERNANDO PASQUALINI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA</b>
<b>E-mail:</b> smplan@faxinal.pr.gov.br
<b>PARA:</b> Departamento de Compras e Licitação
<b>OBJETO:</b> Solicita-se ao Setor de Licitações a abertura de processo para contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Rural Vista Alegre, no Município de Faxinal/PR, com aproximadamente 11 km de extensão, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, base, sub-base, revestimento e sinalização, conforme projetos e especificações técnicas. Requer-se, ainda, a instrução completa do processo, com a consolidação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projeto, planilhas e cronograma, bem como a adoção do procedimento licitatório cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências legais aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da Estrada Rural Vista Alegre, no Município de Faxinal/PR, com extensão aproximada de 11 km, incluindo todos os serviços de engenharia necessários, tais como terraplenagem, adequação do sistema de drenagem, execução de base e sub-base, aplicação do revestimento asfáltico, implantação de meio-fio, sarjetas e sinalização viária, bem como demais obras complementares, em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas e normas vigentes, visando à entrega da infraestrutura em condições adequadas de segurança, durabilidade e uso pela população.	R\$19.213.468,15	R\$19.213.468,15
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, SE FOR O CASO.			
<p>A pavimentação da Estrada Rural Vista Alegre visa atender a demandas essenciais de interesse público, especialmente a garantia de mobilidade segura e contínua da população local, o acesso aos serviços públicos, o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola, ampliando de forma significativa a integração da zona rural ao núcleo urbano do Município e reduzindo os impactos causados pela precariedade da via, principalmente em períodos chuvosos.</p> <p>Trata-se de infraestrutura viária estratégica, cuja implantação deve observar rigorosamente as normas técnicas de engenharia rodoviária, as especificações da ABNT, do DNIT e do DER/PR, bem como as diretrizes constantes nos projetos, memoriais e estudos técnicos que instruem o processo, assegurando condições adequadas de segurança, durabilidade e desempenho estrutural da pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.</p> <p>A complexidade técnica inerente à execução de obras de pavimentação asfáltica, que envolve serviços de terraplenagem, drenagem, execução de base e sub-base, aplicação de revestimento em CBUQ, sinalização e controle tecnológico, exige a atuação de empresa especializada, com equipe técnica habilitada e experiência comprovada em obras de infraestrutura viária. O Município não dispõe, em seu quadro permanente, de estrutura operacional, equipamentos e profissionais em número e qualificação suficientes para a execução direta de obra dessa natureza, o que torna indispensável a contratação</p>			

de empresa especializada para garantir a qualidade técnica, a segurança da obra e a conformidade com as normas vigentes.

Considerando o vulto do investimento, a natureza de obra de engenharia e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, a contratação deverá ser formalizada por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as normas municipais e as exigências de instrução processual aplicáveis, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega da pavimentação da Estrada Vista Alegre à população.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os arts. 11, 18, 23, 28, 40, 46, 71 e demais dispositivos aplicáveis às contratações de obras de engenharia; Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como especificações do DNIT e do DER/PR aplicáveis a obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ;
- Legislação ambiental e de segurança do trabalho pertinente;
- Legislação municipal aplicável, incluindo a Lei Orgânica, a Lei de Estrutura Administrativa, as Leis Orçamentárias e demais atos normativos locais;
- Convênio e instrumentos firmados com o Estado do Paraná para a execução da obra.
- Considerando o vulto do investimento, estimado em R\$ 19.213.468,15, e a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia, verifica-se a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.
- Dessa forma, recomenda-se o processamento da contratação por meio da modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser observadas as normas técnicas, ambientais e municipais aplicáveis, bem como as exigências de planejamento, instrução processual e controle previstas na legislação vigente.

### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Quantidade conforme projeto.

### 5. PREVISÃO DOS VALORES DA DEMANDA

Como referência preliminar de escopo e valor, esta Secretaria considerou os projetos, planilhas orçamentárias e estudos técnicos elaborados para a pavimentação em CBUQ da Estrada Rural Vista Alegre, os quais indicam o custo estimado global da obra no montante de R\$ 19.213.468,15 (dezenove milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Ressalta-se que tais valores possuem caráter estimativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento e à instrução do processo, não implicando qualquer pré-vinculação, direcionamento ou comprometimento quanto à futura seleção do contratado.

A estimativa oficial da contratação será consolidada pelo Setor de Licitações com base nas planilhas orçamentárias referenciais, composições de custos, tabelas oficiais e, se necessário, em pesquisas complementares de mercado, em estrita conformidade com o art. 23 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para execução integral da obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da Estrada Rural Vista Alegre será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

A obra somente será considerada concluída após a execução de todos os serviços previstos em projeto, incluindo terraplenagem, drenagem, base, sub-base, revestimento asfáltico, sinalização e demais serviços complementares, bem como após o recebimento provisório e definitivo pela fiscalização do Município, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.

### 7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO:

Data a definida após a assinatura do contrato.

### 8. INDICAÇÃO DO GESTORES DE CONTRATO (\*):

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO	SETOR DE LOTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	CPF

<b>SECRETARIO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>ANDERSON FERNANDO PASQUALINI</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura</b>	<b>(43) 3461-8000</b>	smplan@faxinal.pr.gov.br	<b>031.535.429-10</b>
-----------------------------------	-------------------------------------	--	-----------------------	--------------------------	-----------------------

**9. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO (\*):**

<b>FUNÇÃO/CARGO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>CPF</b>
<b>ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>	<b>WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura</b>	<b>(43) 3461-8000</b>	smplan@faxinal.pr.gov.br	<b>083.477.529-82</b>

**10. ORIGEM DOS RECURSOS**

Dotação Orçamentária: 6560.20.608.22.8245 – Estradas da Integração  
 Natureza da Despesa: 4440.42.01 – Auxílio a Municípios.  
 TERMO DE CONVÊNIO N°969/2025 – FONTES:  
 500 – Recursos não Vinculados de Impostos;  
 501 – Outros Recursos não Vinculados;  
 708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos;  
 720 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997; 759 – Recursos Vinculados a Fundos.

**11. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na Justificativa do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no art. 18, § 1º Lei 14.133/2021, conforme Anexo.

Faxinal-PR, 02 de fevereiro de 2026.

**WELLINGTON RENAN DE PAULA MARAFIGO**  
**Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura**